



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2019 DE 25 DE JULHO DE 2019**

O Centro de Saúde e Tecnologia Rural da Universidade Federal de Campina Grande – CSTR/UFCG, com sede na Avenida Universitária, S/N, Bairro Santa Cecília, Caixa Postal 64, CEP: 58.708-110, Patos-PB, CNPJ nº 05.055.128/0005-08, torna ao conhecimento público, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, que realizará processo licitatório na modalidade Leilão Público nº 01/2019, objetivando a alienação de 40 (quarenta) lotes de animais bovinos da raça Sindi, no dia **18 de agosto de 2019** às 10:00 horas, na Fazenda NUPEÁRIDO, em Patos-PB. O presente Leilão Público será regido com base na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores e pelas Leis Estaduais nº 8.213/91; 9.697/2012, de 04.05.2012 e nº 9.821/2012, de 06.07.2012, sendo declarado arrematante comprador aquele que ofertar maior lance para o lote que estiver sendo leilado.

**1. Das Disposições Iniciais**

A alienação será feita por meio de LEILÃO PÚBLICO, TIPO MAIOR LANCE POR LOTE, desde que o lance seja igual ou superior ao da avaliação, consoante ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, dadas pela Lei 8.883/94 e Decreto 99.658 de 30/10/90, alterado pelo Decreto 6.087/2007. Será realizado, administrativamente, pelo Servidor Público Federal Severino Silvano dos Santos Higino, Matrícula SIAPE 1107801, designado como Leiloeiro através da Portaria nº 56-GD/CSTR/UFCG, de junho de 2019, emitida pela Direção do CSTR/UFCG, com fim específico apenas para essa finalidade e ocasião. Dessa forma, não haverá taxa de Leiloeiro sobre os valores dos lotes arrematados.

**2. Do Objetivo**

O presente Leilão tem por objetivo a alienação de 40 (quarenta) lotes de animais bovinos da Raça Sindi, sendo 18 (dezoito) machos e 22 (vinte e duas) fêmeas, puros de origem (PO), com registro genealógico emitido pela ABCZ. Todos os animais foram pesados e avaliados pela Comissão Técnica de Avaliação conforme determina a Portaria nº 34-GD/CSTR/UFCG, de 16 de abril de 2019, devidamente relacionado no Termo de Referência do presente Edital (Anexo I).

**3. Da Participação**

- 3.1. Poderá participar do leilão toda e qualquer pessoa física ou jurídica, no gozo pleno das suas atividades civis e que esteja adimplente com a UFCG e não esteja inscrito nos órgãos de proteção ao crédito (SERASA e SPC);
- 3.2. Não esteja inscrito no CAFIL-Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (Lei Estadual nº 9.697/2012);
- 3.3. Não será permitido, na condição de comprador, a participação de qualquer Servidor da UFCG.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**4. Das Propostas**

- 4.1. As propostas deverão ser dirigidas verbalmente ou por gesto, diretamente ao Leiloeiro ou sua equipe de apoio, pelos interessados na aquisição do animal ou lote de animais que esteja sendo leiloadado;
- 4.2. O lance inicial deverá ser igual ou superior ao preço de avaliação para cada animal, contido no Termo de Referência (Anexo I), sendo o arrematante aquele que oferecer maior valor (R\$);
- 4.3. A proposta apresentada pelo interessado só terá validade para o lote que estiver sendo leiloadado, devendo, portanto, ser apresentada proposta para cada lote;
- 4.4. Uma vez batido o martelo, não serão aceitas desistências e/ou reclamações posteriores;
- 4.5. Não será aceita, em hipótese alguma, lance inferior ao preço de avaliação.

**5. Da Forma de Pagamento**

- 5.1. O comprador poderá efetuar o pagamento do (s) lote (s) arrematado (s) à vista ou a prazo, obedecidos os seguintes critérios:
  - 5.1.1. Sendo à vista, o arrematante realizará o pagamento no ato do leilão e receberá o (s) animal (is), acompanhado da documentação original dos mesmos e a respectiva Autorização de Transferência (ADT), juntamente à ABCZ;
  - 5.1.2. No caso de pagamento a prazo, os critérios são os seguintes:
    - a) O comprador realizará, como forma de entrada, o pagamento à vista de no mínimo 20% do valor final do (s) lote (s) arrematado (s);
    - b) Para o restante, no máximo 80% do valor final do (s) lote (s) arrematado (s), o comprador tem o prazo máximo de 30 dias para realizar o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) e receber o animal acompanhado da documentação. O arrematante só terá titularidade sobre o (s) animal (is), por ele arrematado (s), após a quitação do valor total da aquisição;
  - 5.1.3. Em todos os casos, o comprador assinará a Nota de Venda (Anexo II) e após a quitação do débito, seja à vista ou a prazo, receberá um recibo referente ao valor pago;
  - 5.1.4. Não haverá, em hipótese alguma, a devolução de qualquer valor pago.

**6. Da Vistoria e Condições de Saúde dos Animais**

- 6.1. Os animais estarão disponíveis para vistoria dos interessados no horário das 8 às 11 horas, na Fazenda NUPEÁRIDO, Zona Rural do Jatobá em Patos-PB, a partir do dia 29 de julho de 2019, mediante agendamento prévio;
- 6.2. Será de exclusiva responsabilidade do CSTR/UFCG o animal colocado à leilão estar saudável, com toda documentação sanitária atualizada com relação a brucelose, tuberculose, febre aftosa e raiva, bem como, se encontram aprovados em exames andrológicos (machos) e ginecológicos (fêmeas) realizados por profissional habilitado; cabendo a sua responsabilidade pelo caráter reprodutivo no prazo de 180 dias, contados do dia da realização do leilão.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**7. Da Retirada dos Animais**

- 7.1. A partir da efetivação do pagamento, o (s) animal (is) passará (ão) de imediato à responsabilidade do comprador, competindo a este as providências e despesas quanto a retirada, transporte e outras despesas eventuais, problemas de saúde e morte;
- 7.2. Após a efetivação do pagamento, através da GRU, que será confirmado pelo Setor de Contabilidade do CSTR/UFCG, o comprador deverá retirar o (s) animal (is) do Setor de Bovinocultura da Fazenda NUPEÁRIDO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de R\$ 50,00 de multa diária, por animal, pela sua permanência nas dependências do Setor;
- 7.3. Findo o prazo constante no item 7.2 deste Edital, e não se verificando a retirada do (s) animal (is), o CSTR/UFCG se exime de quaisquer responsabilidades sobre o (s) mesmo (s).

**8. Disposições Finais**

- 8.1 Todos os participantes do leilão obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, acatar todas as condições deste Edital, o qual é considerado conhecido por todos os interessados, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes, a alegação do seu desconhecimento, conforme disposto no Código Civil Brasileiro;
- 8.2 As vendas realizadas no leilão são irretiráveis, não podendo o comprador recusar o animal arrematado ou solicitar redução de preço ou outras vantagens, de conformidade com o disposto no Código Civil Brasileiro vigente;
- 8.3 A inadimplência do pagamento ou qualquer descumprimento das disposições apresentadas neste Edital e no contrato em anexo, implicará ao arrematante todas as cominações penais e civis contidas respectivamente nos Códigos Penal e Civil Brasileiro;
- 8.4 A cópia do presente Edital será afixada no hall de entrada do Setor Administrativo do CSTR/UFCG e poderá ser adquirido sem qualquer ônus na sua sede, bem como será exibida na internet no site: [www.cstr.ufcg.edu.br](http://www.cstr.ufcg.edu.br). Maiores informações pelos fones: (83) 3511 3084 (83) 9.9955 8262 ou pelo e-mail: [jose.fabio@ufcg.edu.br](mailto:jose.fabio@ufcg.edu.br);
- 8.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos de comum acordo com os membros da Comissão do Leilão, instituída através da Portaria nº 55-GD/CSTR/UFCG, de 17 de junho de 2019, emitida pela Direção do CSTR/UFCG, desde que não contrariem os diplomas legais.

Patos-PB, 25 de julho de 2019.

**ANTÔNIO AMADOR DE SOUSA**  
Presidente da CPL/CSTR/UFCG  
SIAPE 1024476

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**-ANEXO I-**

**TERMO DE REFERÊNCIA DE LEILÃO PÚBLICO – CSTR/UFCG N° 01/2019**

**1 - JUSTIFICATIVA**

A área total da Fazenda NUPEÁRIDO é 263 hectares, sendo aproximadamente 30% dessa área ocupada pelas águas do açude do Jatobá, restando uma área útil de 184 ha, distribuídas em área de Caatinga arbustiva arbórea aberta (127 ha) e pastagem (57 ha). Na área útil da Fazenda NUPEÁRIDO, estão sendo mantidos atualmente 134 bovinos, 68 caprinos, 38 ovinos e 6 equídeos. Esse número de animais extrapola as recomendações técnicas para uma adequada capacidade de suporte da área, ou seja, a produção e a disponibilidade de forragem proporcionada pela Fazenda são insuficientes para manter o rebanho, especialmente ao longo do período de seca anual, que se inicia a partir do segundo semestre;

Outro aspecto a destacar é que, mesmo em anos normais de chuvas, a Fazenda tem custos adicionais com a aquisição de ração concentrada (milho, soja, minerais, etc), medicamentos e demais materiais de consumo necessários à manutenção do rebanho. O número elevado de bovinos, potencializa as dificuldades para aquisição desses produtos, nas quantidades ideais, considerando as limitações financeiras do serviço público;

Deve-se considerar, ainda, no aspecto de manejo que os bovinos machos, a partir de um ano de idade, podem interferir no controle reprodutivo e genético do rebanho, uma vez que estes animais já atingem a maturidade reprodutiva. Além de danificarem as cercas que os separam das demais categorias do rebanho, podem cruzar com as fêmeas aptas a reprodução, inviabilizando todo o trabalho de controle zootécnico e melhoramento genético.

Diante do exposto, a realização do 20º Leilão de Bovinos do CSTR/UFCG se justifica em função das duas necessidades básicas do Setor de Bovinocultura de Leite, as quais atendem perfeitamente a alínea “c” (antieconômico) do parágrafo único do Artigo 3º do Decreto Presidencial N° 99.658: a) desfazimento do excedente à capacidade de suporte das pastagens (custo excessivo para manutenção) e, b) atender a seleção que se processa anualmente, pela permanência de animais de melhor padrão racial e descarte de animais velhos, improdutivos e antieconômicos.

**2 - OBJETIVO**

Atender a necessidade de redução do quantitativo de animais através da alienação por leilão, para buscar o aperfeiçoamento da administração dos recursos disponibilizado pela UFCG (mão de obra, instalações, pastagens, equipamentos, etc.) de forma a possibilitar, sem prejuízos, o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do CSTR, seguindo o disposto na legislação referente à alienação de bens da administração pública sujeitando-se à observância de normas da Lei 8.666/1993 e nos Decretos 99.658/1990 e Decreto 6.087/2007.

**3 - OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de leilão, de **40 (quarenta) lotes bovinos da Raça Sindi**, os quais se encontram no setor de Bovinocultura da Fazenda NUPEÁRIDO do CSTR/UFCG, com especificações e avaliações discriminadas no Anexo I deste Edital.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Os animais estarão disponíveis para vistoria dos interessados no horário das 8 às 11 horas, na Fazenda NUPEÁRIDO, Zona Rural do Jatobá em Patos-PB, a partir do dia 29 de julho de 2019, mediante agendamento prévio.

Os prepostos responsáveis pela vistoria dos animais serão os servidores José Nerivaldo de Araújo Wanderley e José Fábio Paulino de Moura, com quem poderão ser obtidas informações relativas aos animais, inclusive pelo telefone (83) 3511 3000.

O Leilão será realizado **no dia 18 de agosto de 2019** na Fazenda NUPEÁRIDO, Zona Rural do Jatobá em Patos-PB, a partir das 10:00 h.

**4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1 - Poderá participar do leilão toda e qualquer pessoa física ou jurídica, no gozo pleno das suas atividades civis e que esteja adimplente com a UFCG e não esteja inscrito nos órgãos de proteção ao crédito (SERASA e SPC);
- 4.2 - Não esteja inscrito no CAFIL-Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (Lei Estadual nº 9.697/2012);
- 4.3 - Não será permitido, na condição de comprador, a participação de qualquer Servidor da UFCG.

**5 - DAS PROPOSTAS**

- 5.1 - As propostas deverão ser dirigidas verbalmente ou por gesto, diretamente ao Leiloeiro ou sua equipe de apoio, pelos interessados na aquisição do animal ou lote de animais que esteja sendo leiloados;
- 5.2 - O lance inicial deverá ser igual ou superior ao preço de avaliação para cada animal, contido no Termo de Referência (Anexo I), sendo o arrematante aquele que oferecer maior valor (R\$);
- 5.3 - A proposta apresentada pelo interessado só terá validade para o lote que estiver sendo leiloados, devendo, portanto, ser apresentada proposta para cada lote;
- 5.4 - Uma vez batido o martelo, não serão aceitas desistências e/ou reclamações posteriores;
- 5.5 - Não será aceita, em hipótese alguma, lance inferior ao preço de avaliação.

**6 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

O comprador poderá efetuar o pagamento do (s) lote (s) arrematado (s) à vista ou a prazo, obedecidos os seguintes critérios:

- 6.1 - Sendo à vista, o arrematante realizará o pagamento no ato do leilão e receberá o (s) animal (is), acompanhado da documentação original dos mesmos e a respectiva Autorização de Transferência (ADT), juntamente à ABCZ;
- 6.2 - No caso de pagamento a prazo, os critérios são os seguintes: o comprador realizará, como forma de entrada, o pagamento à vista de no mínimo 20% do valor final do (s) lote (s) arrematado (s); para o restante, no máximo 80% do valor final do (s) lote (s) arrematado (s), o comprador tem o prazo máximo de 30 dias para realizar o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) e receber o animal acompanhado da documentação. O arrematante só terá titularidade sobre o (s) animal (is), por ele arrematado (s), após a quitação do valor total da aquisição;
- 6.3 - Em todos os casos, o comprador assinará a Nota de Venda (Anexo II) e após a quitação do débito, seja à vista ou a prazo, receberá um recibo referente ao valor pago;
- 6.4 - Não haverá, em hipótese alguma, a devolução de qualquer valor pago.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**7 - MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA DEFINIÇÃO DE VALORES**

O valor médio, considerando três cotações (CEPEA/ESALQ, Scot Consultoria e Mercado de Patos-PB) para a arroba de 15 kg de carne de bovinos destinados ao abate é de R\$ 157,50. Esse valor dividido por 15 kg resulta em R\$ 10,50 para cada Kg de peso do animal vivo. Considerando um rendimento de carcaça de 50%, esse valor deverá ser dividido por 2, perfazendo o valor de R\$ 5,25 para o Kg de carne. Nesse sentido, o peso de cada animal será multiplicado por esse valor e será acrescido ao valor total do animal o percentual de 20%, referente aos custos com o registro genealógico, considerando que todos os animais são registrados como Puro de Origem.

**8 - ESPECIFICAÇÃO DO BEM**

LOTE	NOME	RGN	SEXO	NASC.	PAI	MÃE	PESO (KG)	VALOR (R\$) **
01	DOUTRINA *	261	F	19.08.03	OFICIO	ATRAENTE	361	2.274,30
02	EMA *	286	F	23.02.04	OFICIO	BORRACHA	380	2.394,00
03	ESPERANÇA *	288	F	02.03.04	OFICIO	ELOGIA	363	2.280,60
04	EDITE	296	F	05.07.04	OFICIO	ERRATA	381	2.400,30
05	ELAYNE *	311	F	05.12.04	OFICIO	CAMPEÃ	388	2.444,40
06	FANTASIA	317	F	20.02.05	OFICIO	ELOGIA	359	2.261,70
07	FENÍCIA *	326	F	15.06.05	OFICIO	BRILHANTINA	360	2.268,00
08	GARRA	337	F	05.01.06	OFICIO	DIANA	351	2.211,30
09	GAIVOTA	346	F	06.04.06	OFICIO	DRAMA	445	2.803,50
10	GRANDEZA	361	F	09.11.06	CADETE	ESPERANÇA	340	2.142,00
11	IDÔNIA	378	F	05.01.08	CADETE	ELOGIA	375	2.362,50
12	ÍNDIA *	394	F	25.08.08	CADETE	FLORA	369	2.324,70
13	IMERSÃO	396	F	02.09.08	CADETE	DUQUESA	355	2.236,50
14	MANDARIM	447	M	14.03.11	ÍNDIO	DEDINHA	598	3.767,40
15	PLATINA	498	F	08.01.14	GRANJEIRO	ÍNDIA	318	2.003,40
16	PRINCESA	513	F	10.11.14	GRANJEIRO	FENÍCIA	320	2.016,00
17	RODANA	541	F	10.01.16	GRANJEIRO	IMERSÃO	321	2.022,30
18	RAINHA	542	F	14.01.16	GRANJEIRO	JANDEIRA	301	1.896,30
19	RENDEIRA	543	F	27.02.16	GRANJEIRO	ESPERANÇA	401	2.526,30
20	REITOR	547	M	12.05.16	GRANJEIRO	FANTASIA	260	1.638,00
21	ROTINA	553	F	04.11.16	GRANJEIRO	EMA	325	2.047,50
22	SELETO	557	M	06.01.17	GRANJEIRO	NINA	380	2.394,00
23	SECRETO	560	M	31.01.17	GRANJEIRO	FORTUNA	280	1.764,00
24	SOLEADO	563	M	28.03.17	GRANJEIRO	DOUTRINA	310	1.953,00
25	SEGREDO	564	M	30.03.17	GRANJEIRO	IMERSÃO	280	1.764,00
26	SANIO	568	M	20.06.17	GRANJEIRO	GAIVOTA	240	1.512,00
27	SIVUCA	570	M	01.09.17	GRANJEIRO	FLORA	220	1.386,00
28	SOLÂNEA	572	F	15.09.17	GRANJEIRO	GARRA	215	1.354,50
29	SOLTEIRO	573	M	20.09.17	GRANJEIRO	GRANDEZA	270	1.701,00
30	SALÁRIO	577	M	28.12.17	GRANJEIRO	QUIMERA	200	1.260,00
31	TACAPE	578	M	06.01.18	GRANJEIRO	NATASHA	215	1.354,50
32	TANDARA	579	F	10.01.18	GRANJEIRO	PLATINA	190	1.197,00
33	TELEGRAMA	581	M	27.01.18	GRANJEIRO	FAISCA	192	1.209,60
34	TAMBORIM	582	M	29.01.18	GRANJEIRO	ELAYNE	261	1.644,30
35	TÍMPANO	586	M	19.02.18	GRANJEIRO	FENÍCIA	210	1.323,00
36	TRIGUEIRO	588	M	18.03.18	GRANJEIRO	DOUTRINA	191	1.203,30
37	TARJA	590	F	15.05.18	GRANJEIRO	ÍNDIA	160	1.008,00
38	TUPI	592	M	26.06.18	GRANJEIRO	JAMAICA	140	882,00
39	TRIUNFO	595	M	12.08.18	GRANJEIRO	JANDEIRA	130	819,00
40	TORPEDO	596	M	20.08.18	GRANJEIRO	FLORA	131	825,30

\* Fêmeas que acompanham cria ao pé; \*\* Peso do animal multiplicado por R\$ 5,25, acrescido de 20% referente ao registro da ABCZ.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**9 - DA VISTORIA E CONDIÇÕES DE SAÚDE DOS ANIMAIS**

- 9.1- Os animais estarão disponíveis para vistoria dos interessados no horário das 8 às 11 horas, na Fazenda NUPEÁRIDO, Zona Rural do Jatobá em Patos-PB, a partir do dia 29 de julho de 2019, mediante agendamento prévio;
- 9.2 - Será de exclusiva responsabilidade do CSTR/UFCG o animal colocado à leilão estar saudável, com toda documentação sanitária atualizada com relação a brucelose, tuberculose, febre aftosa e raiva, bem como, se encontram aprovados em exames andrológicos (machos) e ginecológicos (fêmeas) realizados por profissional habilitado; cabendo a sua responsabilidade pelo caráter reprodutivo no prazo de 180 dias, contados do dia da realização do leilão.

**10 - DA RETIRADA DOS ANIMAIS**

- 10.1 - A partir da efetivação do pagamento, o (s) animal (is) passará (ão) de imediato à responsabilidade do comprador, competindo a este as providências e despesas quanto a retirada, transporte e outras despesas eventuais, problemas de saúde e morte;
- 10.2 - Após a efetivação do pagamento, através da GRU, que será confirmado pelo Setor de Contabilidade do CSTR/UFCG, o comprador deverá retirar o (s) animal (is) do Setor de Bovinocultura da Fazenda NUPEÁRIDO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de R\$ 50,00 de multa diária, por animal, pela sua permanência nas dependências do Setor;
- 10.3 - Findo o prazo constante no item 10.2 deste Termo de Referência, e não se verificando a retirada do (s) animal (is), o CSTR/UFCG se exime de quaisquer responsabilidades sobre o (s) mesmo (s).

**11 - DA ATA**

- 11.1 - Encerrado o leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada em que constará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes;
- 11.2 - A ata será assinada pelo leiloeiro e Comissão de Acompanhamento e Execução do Leilão.

**12 - DO DIREITO DE PETIÇÃO**

- 12.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o Leilão, nos termos do item 1;
- 12.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a realização do Leilão, nos termos do item 1, hipótese em que tal comunicação terá efeito de recurso;
- 12.3 - Observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão;
- 12.4 - Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 12.5 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico do CSTR/UFCG (<http://www.cstr.ufcg.edu.br>), que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 12.6 - Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração do Diretor do CSTR/UFCG, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do Leiloeiro;
- 12.7 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio;
- 12.8 - O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolado no Setor de Protocolo do CSTR/UFCG.

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1 - A apresentação dos lances implicará na plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital do Leilão e seus anexos. Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente no que diz respeito ao certame;
- 13.2. A partir da efetivação do pagamento, o (s) animal (is) passará (ão) de imediato à responsabilidade do comprador, competindo a este as providências e despesas quanto a retirada, transporte e outras despesas eventuais, problemas de saúde e morte, no prazo estabelecido no item 10.2 deste Termo e Referência;
- 13.3 - Findo o prazo constante no item 10.2 deste Termo e Referência, e não se verificando a retirada do (s) animal (is), o CSTR/UFCG se exime de quaisquer responsabilidades sobre o (s) mesmo (s).

Patos-PB, 25 de julho de 2019.

**ANTÔNIO AMADOR DE SOUSA**  
Presidente da CPL/CSTR/UFCG  
SIAPE 1024476

**Aprovo:**

O presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação no Leilão, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Patos-PB, 25 de julho de 2019.

**Prof. Dr. SERGIO RICARDO ARAÚJO DE MELO SILVA**  
Diretor do CSTR/UFCG  
SIAPE 2149919



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**- ANEXO II -**

**NOTA DE VENDA LEILÃO PÚBLICO – CSTR/UFCG N° 01/2019**

**DADOS DO VENDEADOR:**

**Vendedor:** Centro de Saúde e Tecnologia Rural da UFCG - CNPJ: 05.055.128/0005-08

**Endereço:** Avenida Universitária S/N - Bairro Santa Cecília - Cx Postal 61 - Patos/PB CEP:58708-110 Telefone (83) 3511-3000

**Local e Data do Leilão:** na Fazenda NUPEÁRIDO pertencente ao Centro de Saúde e Tecnologia Rural da Universidade Federal de Campina Grande (CSTR/UFCG), zona rural de Patos-PB, no dia 18 de agosto de 2019 às 10 horas.

**Leiloeiro:** Severino Silvano dos Santos Higino – Leiloeiro Administrativo

**ESPECIFICAÇÃO DO LOTE:**

**Número do Lote:**

**Raça:**

**Nome do Animal:**

**Nº do Animal:**

**Data do Animal:**

**Sexo:**

**Peso:**

**Mãe:**

**Pai:**

**Valor Avaliado (R\$):**

**DADOS DO COMPRADOR:**

**CNPJ/CPF:**

**RG:**

**Endereço:**

**Valor do Lance (R\$):**

**Forma de Pagamento:**

( ) À vista - em espécie

( ) Mínimo 20% de entrada à vista e GRU do restante com vencimento em 18/09/2019

Com as assinaturas, as partes ficam justas e contratadas de acordo com as disposições constantes no Edital 01/2019, lido por ocasião do presente processo de venda, de conformidade de todos e que faz parte do presente instrumento independentemente de transcrição.

Patos-PB, 18 de agosto de 2019.

**Assinatura do Vendedor:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do Comprador:** \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- ANEXO III -

**PUBLICAÇÃO NO D.O.U. DO LEILÃO PÚBLICO – CSTR/UFCG N° 01/2019**

Casa Civil da Presidência da República  
**Imprensa Nacional**

ALTO-CONTRASTE VLIBRAS

Institucional | Leitura do Jornal | INCom | Central de Atendimento | Verificação de autenticidade

Procurar

Serviços > Diário Oficial da União > AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO N° 1/2019



VERSÃO CERTIFICADA

DIÁRIO COMPLETO

IMPRESSÃO



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/07/2019 | Edição: 143 | Seção: 3 | Página: 65

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande/Centro de Saúde e Tecnologia Rural

### AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO N° 1/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Centro de Saúde e Tecnologia Rural da Universidade Federal de Campina Grande (CPL/CSTR/UFCG), Patos-PB, de acordo com a Seção I do capítulo II, Art. 22, da Lei Federal n° 8.666 de 21.06.93, realizará o Leilão 1/2019, tornando público, para o conhecimento dos interessados que, no dia 18 de agosto de 2019, às 10:00h, no Setor de Bovinocultura da Fazenda NUPEÁRIDO, localizada na zona rural de Patos-PB, será realizado o LEILÃO EM HASTA PÚBLICA, através do Leiloeiro, o Servidor Público Federal Severino Silvano dos Santos Higino, Matrícula SIAPE 1107801, designado como Leiloeiro através da Portaria n° 56-GD/CSTR/UFCG, de junho de 2019, emitida pela Direção do CSTR/UFCG, para venda de 40 (quarenta) lotes de bovinos PO da raça Sindil, conforme Edital 1/2019 disponibilizado no endereço eletrônico [www.cstr.ufcg.edu.br](http://www.cstr.ufcg.edu.br). Maiores informações (83) 3511 3084 e 9.9955 8262, em dias úteis, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

**ANTONIO AMADOR DE SOUSA**  
Presidente da Comissão de Licitação

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

